



3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL • 2023

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 36/2014, de 20 de Junho)



Onde consta:

Setor de Planeamento (SPL)

A organização interna do SPL compreende a seguinte área:

a) Planeamento.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SPL)		1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	4 c)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SPL em regime de substituição; c) 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal concluído.
	Geografia / Engenharia Geográfica	0	0	1	
	Geografia e Planeamento Regional	1	0	0	
	Geografia / Geologia / SIG	0	1	0	
	Planeamento Territorial / Gestão do Território	0	1	0	
SUB TOTAL		3	6	1	
TOTAL DO SETOR		4	6	1	

Passa a constar:

Setor de Planeamento (SPL)

A organização interna do SPL compreende as seguintes áreas:

a) Planeamento;

b) Sistema de Informação Geográfica;

c) Toponímia.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SPL)	Arquitetura	1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Arquitetura	2 b)	4 c)	0	b) 1 dos titulares dos postos de trabalho exerce o cargo de dirigente do SPL em regime de substituição; c) 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Engenharia Civil	0	2 d)	0	d) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador designado, em regime de substituição, para o cargo de dirigente noutra autarquia local; 1 dos postos de trabalho a ocupar através de recurso a reserva de recrutamento.
	Engenharia Civil - Ramo Topografia	1	0	0	
	Geografia e Planeamento Regional	2	0	0	
	Geografia / Geologia / SIG	0	1 e)	0	e) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Planeamento Territorial / Gestão do Território	0	1 f)	0	f) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		5	8	0	
Assistente Técnico		1	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	
TOTAL DO SETOR		7	8	0	

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)



Onde consta:

Setor de Mobilidade e Transportes (SMT)

A organização interna do SMT compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Rede Viária;
- b) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficina de Mecânica e Estação de Serviço;
- d) Secção Administrativa de Mobilidade e Transportes.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SMT)	Engenharia Civil	1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	0	1	0	
SUB TOTAL		0	1	0	
Assistente Técnico		1	2	0	
SUB TOTAL		1	2	0	
Encarregado Operacional		1	1 *1 SPI	0	
SUB TOTAL		1	1	0	
Assistente Operacional		39 *18 SPI	16 *2 SPI b)	0	b) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade, na categoria, noutra autarquia local.
SUB TOTAL		39	16	0	
TOTAL DO SETOR		42	20	0	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Pensidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Passa a constar:

Setor de Mobilidade e Transportes (SMT)

A organização interna do SMT compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Rede Viária;
- b) Transportes e Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficina de Mecânica e Estação de Serviço;
- d) Secção Administrativa de Mobilidade e Transportes.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SMT)	Engenharia Civil	1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	0	1	0	
SUB TOTAL		0	1	0	
Assistente Técnico		2	1	0	
SUB TOTAL		2	1	0	
Encarregado Operacional		1	1 *1 SPI	0	
SUB TOTAL		1	1	0	
Assistente Operacional		39 *18 SPI	18 *2 SPI b)	0	b) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhador que se encontra em situação de mobilidade, na categoria, noutra autarquia local; 9 dos postos de trabalho a preencher por procedimentos concursais a decorrer.
SUB TOTAL		39	18	0	
TOTAL DO SETOR		43	21	0	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Pensidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



Onde consta:

Setor de Águas e Saneamento de Águas Residuais (SASAR)

A organização interna do SASAR compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento de Águas Residuais;
- c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SASAR)		1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1 b)	0	0	b) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SASAR em regime de substituição.
	Engenharia Química	1 c)	0	0	c) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DAS em regime de Comissão de Serviço.
	área de Gestão e Manutenção de Infraestruturas	0	1	0	
SUB TOTAL		2	1	0	
Coordenador Técnico		1	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	
Assistente Técnico		4	1	0	
SUB TOTAL		4	1	0	
Encarregado Geral Operacional		0	0	0	
SUB TOTAL		0	0	0	
Encarregado Operacional		2 d) *2 SPI	0	0	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		2	0	0	
Assistente Operacional		22 *21 SPI	10 e) *9 SPI	0	e) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhador que se encontra em situação de mobilidade interna intercategorias; 1 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		22	10	0	
TOTAL DO SETOR		32	12	0	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Pensidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Passa a constar:

Setor de Águas e Saneamento de Águas Residuais (SASAR)

A organização interna do SASAR compreende as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento de Águas Residuais;
- c) Secção Administrativa de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SASAR)		1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1 b)	0	0	b) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SASAR em regime de substituição.
	Engenharia Química	1 c)	0	0	c) O titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente da DAS em regime de Comissão de Serviço.
	área de Gestão e Manutenção de Infraestruturas	0	0	1	
	área de Tecnologia e Gestão Industrial	0	1	0	
SUB TOTAL		2	1	1	
Coordenador Técnico		1	0	0	
SUB TOTAL		1	0	0	
Assistente Técnico		4	1	0	
SUB TOTAL		4	1	0	
Encarregado Geral Operacional		0	0	0	
SUB TOTAL		0	0	0	
Encarregado Operacional		2 d) *2 SPI	0	0	d) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna, intercategorias.
SUB TOTAL		2	0	0	
Assistente Operacional		21 e) *20 SPI	11 *10 SPI	0	e) 2 dos postos de trabalho garantem o lugar de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna intercategorias; 3 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
SUB TOTAL		21	11	0	
TOTAL DO SETOR		31	13	1	

* SPI de nível alto = posto de trabalho em que há direito a Suplemento de Pensidade e Insalubridade de nível alto, em tantos dias quantos aqueles em que efetivamente for prestado trabalho nas áreas e condições condições previstas no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023



(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'F. i.', 'R. L.', and 'J. J.']

Onde consta:

Setor de Desenvolvimento Social (SDS)

A organização interna do SDS compreende as seguintes áreas:

- a) Envelhecimento Activo;
- b) Habitação;
- c) Ação Social e Saúde;
- d) Rede social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDS)	Educação e Intervenção Comunitária	1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0		
	Animação Sociocultural	1	0	0	
	Artes Decorativas	1	0	0	
	Ciências Sociais	1	0	0	
	Desporto	0	2	0	
	Educação e Intervenção Comunitária	1 b)	0	0	b) A titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SDS em regime de Comissão de Serviço.
	Educação Social	1 c)	1	0	c) Posto de trabalho assegurado de forma transitória por trabalhadora em regime de mobilidade entre órgãos autárquicos.
	Investigação Social Aplicada	2	0	0	
	Psicologia	3 d)	1	0	d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria.
	Psicologia Social e das Organizações	1	1 e)	0	e) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade noutra Município.
	Serviço Social	6	0	0	
	Sociologia	1	0	0	
	Sociologia e Planeamento	1	0	0	
	Reabilitação e Inserção Social	0	1 f)	0	f) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria.
Reabilitação Psicomotora	1	0	0		
SUB TOTAL		21	6	0	
Assistente Técnico		3	0	0	
SUB TOTAL		3	0	0	
TOTAL DO SETOR		25	6	0	

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Passa a constar:

Setor de Desenvolvimento Social (SDS)

A organização interna do SDS compreende as seguintes áreas:

- a) Envelhecimento Activo;
- b) Habitação;
- c) Ação Social e Saúde;
- d) Rede social.

Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica ou profissional	Postos de Trabalho			Observações
		Preenchidos	A preencher	A extinguir	
		CTI	CTI / CTRI		
Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SDS)	Educação e Intervenção Comunitária	1 a)	0	0	a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço.
SUB TOTAL		1	0	0	
Técnico Superior	Animação Cultural	1	0		
	Animação Sociocultural	1	0	0	
	Área de Economia, Gestão, Estatística ou Planeamento	0	1 b)		b) Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto
	Área de Serviço Social, Educação Social, Sociologia ou Psicologia	0	1 c)		c) Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto
	Artes Decorativas	1	0	0	
	Ciências Sociais	1	0	0	
	Desporto	0	2 d)	0	d) Postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Educação e Intervenção Comunitária	1 e)	0	0	e) A titular do posto de trabalho exerce o cargo de dirigente do SDS em regime de Comissão de Serviço.
	Educação Social	1	1 f)	0	f) Posto de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer.
	Investigação Social Aplicada	2	0	0	
	Psicologia	4 g)	0	0	g) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria.
	Psicologia Social e das Organizações	1	1 h)	0	h) O posto de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade noutra Município.
	Serviço Social	6	0	0	
	Sociologia	1	0	0	
	Sociologia e Planeamento	1	0	0	
Reabilitação e Inserção Social	0	1 i)	0	i) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em mobilidade na categoria.	
Reabilitação Psicomotora	1	0	0		
SUB TOTAL		22	7	0	
Assistente Técnico		3	0	0	
SUB TOTAL		3	0	0	
TOTAL DO SETOR		26	7	0	

3.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2023

(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

ENCERRAMENTO

O presente documento, que contém 6 folhas que antecedem, devidamente rubricadas, foi aprovado por maioria na reunião ordinária da Câmara Municipal de Grândola, no dia 14 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



Os Vereadores,

Fernando Simões


APROVAÇÃO FINAL

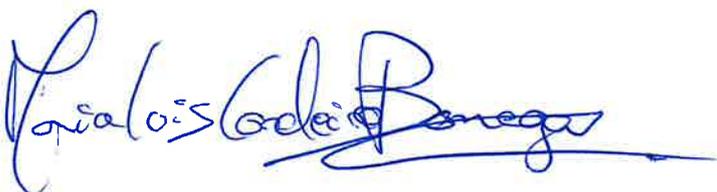
O presente documento que antecede mereceu a aprovação por realizada no dia 29 de setembro de 2023.

na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Grândola

O Presidente da Assembleia Municipal,



O 1.º Secretário,



O 2.º Secretário,



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL • 2023